



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 55/2016

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 13.500,00
26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 13.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 13.500,00
1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 10.500,00
20.606.0011.1.047 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 5.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.500,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 0.3.00.000000 – Recursos Próprios – no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de novembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração